

## **PELA IMEDIATA REVOGAÇÃO DO DECRETO QUE AUTORIZA O ENSINO À DISTÂNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO ESPÍRITO SANTO**

As entidades abaixo-assinadas, que compõem o Fórum Estadual de Educação (FEE-ES) vem EXIGIR A IMEDIATA REVOGAÇÃO Decreto do Governo do Estado, Nº 4606-R, de 21 de março de 2020, que autoriza aulas não presenciais diante da pandemia do novo Coronavírus – Covid 19.

A decisão vai na contramão do princípio de que EDUCAÇÃO DE QUALIDADE É UM DIREITO e que deve ser garantido para TODAS/OS!

Essa deliberação desconsidera que a classe trabalhadora estudantil não tem acesso a mecanismos virtuais adequados para esse fim; que tecnologias de ensino devem ser utilizadas apenas de forma complementar; e que atividades dessa natureza não substituem o trabalho pedagógico realizado por docentes nas escolas públicas. No cenário de aguda crise, o Decreto ademais sobrecarrega docentes e estudantes cujo cotidiano de confinamento doméstico envolve cuidar de pessoas idosas, crianças e outros sujeitos no grupo de risco, que precisam estar integralmente assistidos.

Na medida em que se apressa diante dos “insistentes apelos” da iniciativa educacional privada, como declarou o Presidente do Conselho Estadual de Educação, essa “liberação emergencial” contribui para ampliar as desigualdades educacionais, sob interesses daqueles que ambicionam vender plataformas e formações de Educação à distância (EAD).

“Soluções” como esta buscam legitimar a precarização e desqualificação do trabalho docente uma vez que restringem a compreensão da docência à mera distribuição de tarefas por meios virtuais, firmada também nas ideias de modernização do ensino e autonomia dos alunos, além do argumento primeiro relacionado à pandemia. Ao regulamentar o ensino não presencial, o governo do Estado evidencia uma rasa compreensão dos processos de ensino e aprendizagem, em que a relação direta entre professora/es e alunas/os é imprescindível, insubstituível e a escola é lócus privilegiado da educação sistematizada.

Ressaltamos que as entidades que assinam esta nota, pertencem ao Fórum Estadual de Educação, instância responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Educação (Lei 10.382/2015) em consonância com o que dispõe o Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), particularmente no que tange às diretrizes de superação as desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação e de melhoria da qualidade da educação (incisos III e IV da Lei 10.382/2015).

Estamos atentas/os e nos colocamos contrárias/os a essa iniciativa de precarização, que está evidentemente sob a égide daqueles sempre à espreita por uma oportunidade de se apropriarem do bem público e de expropriarem das/os filhas/os das/os trabalhadoras/es as formas mais qualificadas de educação e acesso ao conhecimento.

Vitória-ES, 23 de março de 2020

Entidades representadas no Fórum Estadual de Educação que assinam a nota:

Associação de Pais de Alunos do Espírito Santo, ASSOPAES

Associação dos Docentes da UFES, ADUFES

Associação Nacional de Política e Administração da Educação, ANPAE-ES

Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, Anped

Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação, ANFOPE-ES

Campanha Nacional pelo Direito à Educação, CNDE

Centro de Estudos Educação e Sociedade, CEDES

Comissão de Estudos Afrobrasileiros

Comitê Estadual de Educação do Campo, COMECES

Diretório Central dos Estudantes da Ufes, DCE-Ufes

Fórum Estadual de Educação de Jovens e Adultos

Sindicato dos trabalhadores da Ufes, SINTUFES

Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica, SINASEFE-Ifes

União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, UNCME-ES

Universidade Federal do Espírito Santo, UFES